



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI Nº 1.131/2011
De 05 de Setembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 160.280,68, para os fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA ESTADO DA BAHIA. FAÇO
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento em vigor no valor de R\$ 160.280,68 (Cento e Sessenta Mil Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atendimento à seguinte programação orçamentária:

INSTITUCIONAL ÓRGÃO- UNIDADE	PROGRAMÁTICA (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO)	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.0101 – CÂMARA MUNICIPAL	01.01.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	00 – Recursos Ordinários	R\$ 160.280,68
TOTAL				R\$ 160.280,68

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas a seguir, em conformidade com o estabelecido no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

INSTITUCIONAL ÓRGÃO- UNIDADE	PROGRAMÁTICA (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO)	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07.12.365.0003.2022 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 – Recursos Ordinários	R\$ 160.280,68
TOTAL				R\$ 160.280,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 05 de Setembro de 2011.


JOSE CARLOS CRUZ CERQUEIRA MOURA
Prefeito Municipal